

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM 23º BATALHÃO DE CAÇADORES E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

**CONTRATANTE:** **23º BATALHÃO DE CAÇADORES**, EXÉRCITO BRASILEIRO, UNIÃO, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 1589, bairro de Fátima, CEP 60040-531 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.575.090/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **ANSELMO TORRES FERNANDES NETO**, Ordenador de Despesas do 23º Batalhão de Caçadores, nomeado pela Portaria nº 858, Gab Cmt Ex, de 12 Jun 19, publicada no DOU nº 115, Seção 02, pág. 11, de 17 Jun 19, inscrito no CPF 464.955.503-59, portador da Carteira de Identidade nº 105177413-9 – MD, residente em Fortaleza-CE

**CONTRATADA:** **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020 e a revisão do art. 5º publicado no D.O.U de 8 de maio 2020, Seção 1, Página 3, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 147/2020/EBC e Ordem de Serviço nº 07/2020/EBC.





**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE  
LEGAL Nº 04/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 08/12/2020, término em 08/12/2021, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2021, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



Ji-

2



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE  
LEGAL Nº 04/2017**


E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

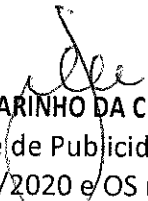
Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020.

**23º BATALHÃO DE CAÇADORES, EXÉRCITO BRASILEIRO, UNIÃO  
CONTRATANTE**

**ANSELMO TORRES FERNANDES NETO –CORONEL**  
Ordenador de Despesas do 23º BC


**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC  
CONTRATADA**

  
**ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**  
Assessora III  
(OS nº 215/2019)

  
**ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**  
Gerente de Publicidade Legal  
(PP nº 147/2020 e OS nº 07/2020)

**Testemunhas:**

1)   
NOME: ANTÔNIO F. DA SILVA NETO – 1º TEN  
CPF: Ch SAIC / PREGOEIRO – 23º BC

2)   
NOME: JUANA MARINHO PIMENTA  
CPF: 033.854.911-00